

EDITAL

PROGRAMA ESPECIAL SEMANA UNIVERSITÁRIA DA UnB - 2019

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital da Semana Universitária UnB 2019 e convida as Unidades Administrativas e Acadêmicas, Centros e Órgãos complementares a apresentarem propostas para a edição 2019 da Semana Universitária, nos termos estabelecidos neste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária, edição 2019, que será realizada de **23 a 27 de Setembro de 2019**, de acordo com a Resolução 92/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a participação das Unidades no Programa Especial Semana Universitária 2019, por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto Semana Universitária da Unidade.

3. OBJETIVO

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar as Unidades acadêmicas e administrativas da Universidade de Brasília a participarem do Programa Especial Semana Universitária 2019, conforme Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão.

3.1.1 As **Unidades Acadêmicas** são as Faculdades, Institutos, Centros que possuem atividades de ensino, pesquisa e extensão (CDS, CDT, CET, CEAD, CEAM) e os Órgãos complementares BCE e HUB.

3.1.2 As **Unidades Administrativas** são Reitoria, Vice-Reitoria, Decanatos e demais órgãos complementares e auxiliares.

4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada Unidade poderá compor proposta de Projeto para o Programa Especial Semana Universitária 2019, considerando os seguintes eixos temáticos:

- I. **Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania:** atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos;
- II. **Educação, Formação e Trabalho:** atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para o mundo do Trabalho, para as ciências e tecnologias;

- III. **Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade:** ações integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde, da qualidade de vida, e da funcionalidade em saúde;
- IV. **Arte, Cultura e Sociedade:** atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística em múltiplas vertentes e linguagens;
- V. **Ambiente e Sustentabilidade:** ações voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;
- VI. **Empreendedorismo, Tecnologia e Produção:** atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;
- VII. **Universidade, Integração e Gestão Social:** atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;
- VIII. **Comunicação e Informação:** ações que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação;

4.2 As ações que comporão a proposta de Projeto Semana Universitária 2019 da Unidade abrangerão o Distrito Federal e as Regiões Integradas de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), com destaque para as regiões dos *campi* da Universidade de Brasília e do Polo de Extensão da Cidade Estrutural.

4.3 A Unidade deve viabilizar a participação de estudantes da educação básica, preferencialmente da rede pública, em, pelo menos, uma das atividades que compõem o Projeto da Semana Universitária 2019.

4.4 As atividades do Projeto Semana Universitária 2019 podem ser propostas em formato de:

1. Conferência;
2. Colóquio;
3. Congresso;
4. Curso;
5. Exposição;
6. Feira ou Mostra;
7. Festival;
8. Fórum;
9. Jornada;
10. Minicurso;
11. Oficina ou *Workshop*;
12. Painele;
13. Seminário;
14. Semana Acadêmica;
15. Simpósio.

5. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

5.1 Dos proponentes

5.1.1 São elegíveis ao presente edital as Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília, conforme item 3.1.

5.1.2 Para as Unidades Acadêmicas, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) coordenador(a) de extensão.

5.1.3 Para as Unidades Administrativas, somente no contexto da Semana Universitária 2019, o(a) chefe da Unidade atuará como coordenador(a) de extensão.

5.1.4 Para os Centros, BCE e HUB, as propostas de ações deverão ser coordenadas pelo(a) representante da Unidade na Câmara de Extensão.

5.1.5 Conforme Resolução 01/2018 da CEX, propostas de atividades da comunidade externa poderão ser incorporadas ao Projeto Semana Universitária 2019 das Unidades.

5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As Unidades apresentarão suas propostas por meio de um projeto específico e único. Cada proposta da Unidade acadêmica terá o status de **Projeto Semana Universitária 2019**, vinculado ao Programa Especial Semana Universitária.

5.2.2 Cada Unidade deverá apresentar **proposta única**, incluindo todas as ações de extensão que a Unidade queira realizar no contexto do Programa Especial Semana Universitária 2019.

5.2.3 Não serão aceitas propostas avulsas que contrariem os itens 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.4 O colegiado de extensão da Unidade decidirá a forma de recepção e seleção das propostas apresentadas pelo corpo docente, discente e pelos servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único: Na inexistência de colegiado de extensão, o(a) coordenador(a) de extensão organizará a recepção e seleção das atividades.

5.2.5 Para assegurar a participação no Programa Especial Semana Universitária 2019, caberá a cada Unidade:

a) Receber as propostas do corpo docente por meio a ser definido pela própria Unidade, para composição da proposta única da Unidade;

b) Orientar o corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos sobre os meios de recebimento de propostas, prazos e reserva de espaço.

5.2.6 As propostas das Unidades, sob coordenação geral do(a) coordenador(a) de extensão, deverão ser cadastradas no sistema de Extensão (SIEX), disponível em www.sistemas.unb.br/siex. No preenchimento das propostas, no campo "**Tipo de Ação**", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária".

6. RECURSOS

6.1 O Decanato de Extensão, com o objetivo de apoiar as ações que compõem os projetos das Unidades, disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão e na forma de custeio para a realização das atividades dos projetos.

Parágrafo único: As Unidades administrativas não serão contempladas com os recursos previstos no item 6.1.

6.2 O Projeto Semana Universitária da Unidade será contemplado com bolsa de extensão, pelo período de seis meses (de maio a outubro de 2019), de acordo com os seguintes critérios:

a) Uma bolsa para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram no Sistema SIEX até 30 ações de extensão em 2018, inclusive na Semana Universitária 2018.

b) Duas bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram no Sistema SIEX mais de 30 ações de extensão em 2018 e menos de 60, inclusive na Semana Universitária 2018.

c) Três bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram no Sistema SIEX mais de 60 ações de extensão em 2018, inclusive na Semana Universitária 2018.

6.3 A seleção dos bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública específica, de acordo com critérios previstos no Ato Normativo 01/2018 DEX, conforme Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD). As Unidades deverão divulgar amplamente a seleção para a participação de seu corpo discente.

6.4 O DEX oferecerá programa de formação aos bolsistas selecionados para atuarem no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os momentos de formação serão realizados em data e local a serem definidos pelo DEX.

6.5 O Projeto Semana Universitária da Unidade será submetido à análise técnica do Decanato de Extensão e poderá ser contemplado com recursos de custeio, que serão disponibilizados em conformidade com os seguintes critérios:

a) O valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram no Sistema SIEX até 30 ações de extensão em 2018, inclusive na Semana Universitária 2018.

b) O valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram no Sistema SIEX mais de 30 ações de extensão e menos de 60, em 2018, inclusive na Semana Universitária 2018.

c) O valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram no Sistema SIEX mais de 60 ações de extensão em 2018, inclusive na Semana Universitária 2018.

6.6 A execução dos recursos financeiros deve estar em **consonância com as normas vigentes da Universidade.**

7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 **Todas as Unidades**, Acadêmicas e Administrativas, Centros, HUB e BCE, deverão entregar **Relatório de Atividades** da Semana 2019, que contemplará descrição das ações realizadas, devendo ser realizado obrigatoriamente conforme o **Anexo I**.

7.2 **As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos** deverão entregar, além do Relatório de Atividades, **Relatório de Prestação de Contas**, realizado obrigatoriamente conforme o **Anexo II**.

7.2.1 Unidades Administrativas, por não receberem recursos por meio deste edital, são dispensadas da entrega do Relatório de Prestação de Contas.

7.2.2 De acordo com a legislação vigente, o não atendimento da entrega do Relatório de Prestação de Contas poderá acarretar Tomada de Contas Especial pelo Ministério da Educação.

7.2.3 Caso, após a realização da Semana Universitária de 2019, a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto seja **vinculado** a atividades Extensão Universitária.

7.3 Os **Relatórios de Atividades e de Contas** deverão ser **assinados** nos mesmos moldes das propostas, conforme itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste Edital, e encaminhados em um **mesmo processo SEI** para DEX/DTE.

7.4 O prazo para envio dos relatórios é de até **60 dias** a contar da data oficial do encerramento da Semana Universitária 2019.

7.5 A certificação ou declaração de participação está condicionada à entrega do Relatório de Atividades; e, no caso das Unidades Acadêmicas que receberem recursos, depende cumulativamente da entrega dos Relatórios de Atividades e de Prestação de Contas.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Lançamento da Semana/Publicação do Edital	19/03/2019
Processo de inscrição e seleção de bolsistas	02/04 a 14/04/2019
Resultado provisório da seleção	22/04/2019
Recurso ao processo de seleção	23/04/2019
Resultado de Recurso	29/04/2019
Resultado final da seleção	29/04/2019
Prazo para entrega do termo de compromisso do estudante bolsista	02/05/2019

Prazo máximo de envio da proposta única da Unidade pelo SIEX	16/06/2019
Avaliação técnica das propostas	16/06 a 12/07/2019
Adequação das propostas	12/07 a 31/07/2019
Divulgação da programação especial	12/08/2019
Inscrições online de público	01/09 a 28/09/2019
Abertura Oficial da Semana	23/09/2019
Encerramento Oficial da Semana	27/09/2019
Lançamento de frequência no sistema	30/09 a 31/10/2019
Prazo final para envio dos Relatórios de Atividades e de Contas	27/11/2019

9. PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

9.1 As propostas de atividades **somente poderão ser feitas no Sistema de Extensão (SIEX)**, disponível no endereço eletrônico www.sistemas.unb.br/siex.

9.2 As propostas de atividades deverão ser cadastradas até o dia 16/06/2019, conforme cronograma. **Não haverá prorrogação do prazo informado.**

9.3 O DEX não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4 Orientações quanto ao cadastramento de atividades poderão ser obtidas junto ao DEX, pelo e-mail semanauniversitariaunb@gmail.com.

9.5 Para a proposição da atividade no SIEX, no campo "**Tipo de Ação**", deverá ser escolhida a opção "**Programa Especial Semana Universitária**". O tutorial do SIEX poderá ser consultado em www.dex.unb.br/sistema-de-extensao-siex

10. DA MOSTRA DE CURSOS

10.1 A Mostra de Cursos é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG, e será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pelo DEG. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG.

11. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG.

12. DA EXPOSIÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO

12.1 A Exposição de Projetos e Programas de Extensão (Mostra PIBEX) é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo DEX. Tem como objetivo principal favorecer a difusão das atividades que recebem apoio com bolsas para o desenvolvimento de suas atividades e favorecer o diálogo entre os projetos e programas de extensão.

12.2 Na Semana Universitária de 2019, a Exposição será realizada nos dias **26 e 27 de Setembro de 2019**, durante o I Encontro de Extensão da UnB.

12.3 É **obrigatória** a participação de todos(as) os(as) bolsistas contemplados nos editais lançados pelo DEX em 2018 e 2019.

12.4 O DEX contemplará cada projeto ou programa de extensão com a impressão de 1 (um) banner para participação na exposição.

13. DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

13.1 As Unidades deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades, responsabilizando-se pela alocação das diversas atividades.

13.2 Os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades serão de responsabilidade da Unidade e/ou do(a) coordenador de extensão. **Não haverá empréstimo de equipamentos pelo Decanato de Extensão.**

13.3 Os seguintes locais deverão ser **reservados com o DEX**:

1. Anfiteatros do ICC (inclusive 09 e 10);
2. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
3. "Ceubinho" (Ala Norte);
4. "Udefinho" (Ala Sul);
5. Pavilhão João Calmon (PJC);
6. Pavilhão Anísio Teixeira (PAT);
7. BSA Norte;
8. BSA Sul;
9. Teatro de Arena.

13.4 Para a reserva de espaços citados no item 13.3, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- a) A reserva deverá ser solicitada pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.
- b) No campo "Assunto" do e-mail colocar a Sigla da Unidade Solicitante – SIGLA ou NOME DO (S) LOCAL (IS) DESEJADO(S).
- c) A mensagem do e-mail deverá conter:

- Nome da (s) Atividade (s) que será (ão) realizada (s);
- Nome do (a) Coordenador (a) de cada Atividade;
- Data (s) e Horário (s) da (s) Atividade (s);
- Quantidade de vagas na(s) respectiva (s) Atividade (s).

13.5 Após verificada a disponibilidade do (s) local (is) solicitado (s), **o DEX enviará e-mail confirmando a pré-reserva.**

13.6 A efetivação da reserva será enviada por e-mail após a divulgação do Resultado Definitivo deste Edital, conforme Cronograma.

13.7 Para que as atividades sejam desenvolvidas em espaços adequados à modalidade oferecida, recomenda-se visita prévia ao local de realização.

13.8 As mudanças de local e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.

13.9 É responsabilidade da unidade a devida sinalização e comunicação ao público sobre as suas atividades.

14. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 Caberá à Unidade, sob supervisão do(a) coordenador(a) de extensão, criar as condições necessárias para:

- a) Submeter a proposta devidamente preenchida no Sistema SIEX ao DEX, conforme item 5 deste Edital;
- b) Acompanhar o parecer de deferimento ou indeferimento de sua proposta, no Sistema SIEX, de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Divulgar a sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2019, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;
- d) Cumprir com as exigências para a certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 16 deste edital;
- e) Realizar o registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, de acordo com o item 16;
- f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 8, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;
- g) Enviar Relatório de Atividades e de Prestação de contas, conforme item 7;
- h) Reservar transporte junto à PRC, se necessário. O DEX não se responsabilizará por reserva de transporte;
- i) Realizar a sinalização dos *campi* facilitando o acesso aos locais de realização das atividades, conforme item 13.9;
- j) Comunicar as mudanças de local e horário de realização das atividades, de acordo com o item 13.8.

14.2 A Comissão Organizadora da Semana Universitária foi formalizada pela Resolução da Secretaria do DEX 01/2019, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Dar subsídio aos(às) coordenadores(as) de extensão quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;
- b) Sistematizar a programação da Unidade;
- c) Promover divulgação da Semana Universitária 2019 à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- d) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público aos proponentes e à equipe executora devidamente cadastrados no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme item 16 deste edital;
- e) Analisar as propostas de atividades para compor a programação da Semana Universitária UnB 2019;
- f) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;
- g) Coordenar o processo de avaliação das atividades da Semana Universitária 2019.

14.3 Caberá ao Decanato de Extensão:

- a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;
- b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;
- c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico da Semana Universitária 2019;
- d) Efetuar as alterações, na Programação da Semana Universitária 2019, referentes aos locais e horários de realização das atividades, informadas em tempo hábil pela Unidade acadêmica ou pelo(a) coordenador(a) de extensão conforme item 13.8.

15. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

15.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da Semana Universitária UnB 2019 deverão ser realizadas de **1º a 28 de setembro de 2019**, somente via Sistema SIEX, disponível através do endereço www.sistemas.unb.br/siex.

15.2 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail semanauniversitariaunb@gmail.com, com o título PROBLEMA DE CADASTRO.

16. DA CERTIFICAÇÃO

16.1 Serão emitidos certificados digitais para os que efetuarem as inscrições no Sistema SIEX. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIEX aos participantes de qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pelas Unidades e/ou pelo(a) coordenador(a) de extensão.

16.2 Serão emitidas declarações de participação para os membros da equipe de

execução da atividade.

16.3 A emissão de declarações ou certificados de participação na Semana fica condicionada ao lançamento da frequência no SIEX e ao envio do Relatório de Atividades e de Prestação de Contas, conforme item 7.

16.4 O lançamento da frequência no SIEX e o envio dos Relatórios de Atividades e de Prestação de Contas são de responsabilidade do(a) coordenador(a) de extensão.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

17.2 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 8.

17.3 Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão:

- a) Pelo e-mail: semanauniversitariaunb@gmail.com.
- b) No endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Decanato de Extensão, Reitoria, 2º Pavimento, sala B1-49, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 19 de março de 2019.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão